



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2031 - 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.204/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 1000 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1103 R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.02 Depto de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2031 - 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1107	R\$	20.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária		
3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1000	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	74.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica		
0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais– 1000 - 27	R\$	13.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 201	R\$	3.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 1303 - 240	R\$	24.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 276	R\$	600,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 - 335	R\$	2.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
5.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 313	R\$	500,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1103 - 521	R\$	9.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1107 - 541	R\$	20.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 760	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	74.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

EDIÇÃO Nº: 2031 - 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.205/2019.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 02.00	Órgão Executor: GOVERNO MUNICIPAL
Cód. n.º 02.04	Unidade Executora: Assessoria de Comunicação Social
Cód. n.º 04	Função: Administração
Cód. n.º 131	Subfunção: Comunicação Social
Cód. n.º 0003	Programa: Apoio Administrativo
Cód. n.º 2.108	Projeto/Atividade: Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos
Indicadores	
Demanda total: 01	Demanda Atendida: 01
Demanda/Meta: 01	Demanda/(situação desejada): 01
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos	
Quantidade: 01	Unidade de Medida: Ativ
Meta física (qtd.) por exercício	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2031 - 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3510..... R\$

15.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização

0412300032.109000 Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3510..... R\$

10.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400331.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Atividades Aquáticas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 3303..... R\$

95.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária

3.3.90.32.00.0000 –Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita– 3303..... R\$

35.000,00

TOTAL R\$ **155.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 130.000,00

Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ **155.000,00**

m contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 2.022/2019

Regulamenta a Lei nº 4.204/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 74.100,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**,
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2031 - 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.204/2019 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 1000 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 3.000,00

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1103 R\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1107 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1000 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 74.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2031 - 26 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais– 1000 - 27	R\$	13.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 201	R\$	3.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 1303 - 240	R\$	24.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 276	R\$	600,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 - 335	R\$	2.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 313	R\$	500,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1103 - 521	R\$	9.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1107 - 541	R\$	20.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 760	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	74.100,00

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 2.023/2019

Regulamenta a Lei nº 4.207/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 4.204/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 1000 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1103 R\$ 9.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1107 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1000 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ **74.100,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais– 1000 - 27 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 201 R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 1303 - 240 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 276 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 - 335 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 313 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1103 - 521 R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1107 - 541 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 760 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ **74.100,00**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 2.022/2019

Regulamenta a Lei nº 4.204/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 74.100,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.204/2019 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições– 1000..... R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303..... R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010032.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303..... R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010032.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303..... R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103040032.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303..... R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303..... R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1103..... R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1107..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1000..... R\$ 2.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

TOTAL R\$ 74.100,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.03 Assessoria Jurídica

0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais– 1000 - 27 R\$ 13.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 201 R\$ 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a P.F. – 1303 - 240 R\$ 24.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 276 R\$ 600,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1303 - 335 R\$ 2.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1303 - 313 R\$ 500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços De Terceiros– P.J – 1103 - 521 R\$ 9.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1212200032.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1107 - 541 R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 760 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 74.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de março de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br